



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**EDITAL Nº 003/2020 – FAPESQ/SEECT**

**PROJETO DE MONITORAMENTO, ANÁLISE E RECOMENDAÇÕES PARA RÁPIDA  
IMPLEMENTAÇÃO DIANTE DA PANDEMIA DE COVID-19**

A Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ, em parceria com a Secretaria de Estado da Educação Ciência e Tecnologia da Paraíba – SEECT, torna público o presente Edital e convida a comunidade acadêmica paraibana a apresentar propostas de Monitoramento, Análise e Recomendações para rápida implementação diante da Pandemia de COVID-19 no Estado da Paraíba, nos termos a seguir.

**1. OBJETIVO**

Contribuir para a rápida implementação de soluções de monitoramento, análise e recomendações (preferencialmente, que estejam em andamento) frente à pandemia do COVID-19 as quais tem acometido a sociedade paraibana, fomentando a pesquisa socialmente referenciada, a ser realizada em concomitância ao alastramento da pandemia, adotando metodologias a fim de monitorar, avaliar, mapear e elaborar análise crítica, considerando as desigualdades quanto à prevenção, propagação, adoecimento e consequências econômicas e sociais do Estado da Paraíba.

**2. TEMAS DE INTERESSE**

**2.1.** Os tópicos de pesquisa de interesse incluem, mas não são limitados, aos descritos a seguir:

- 1) Desenvolvimento de testes diagnósticos clínicos sensíveis, específicos, rápidos e de custo competitivo para COVID-19.
- 2) Desenvolvimento de ventiladores pulmonares portáteis de baixo custo;
- 3) Desenvolvimento de produtos antivirais ou outros produtos que possam servir como terapia de apoio, ou para diagnóstico e prevenção da doença.
- 4) Desenvolvimento de aplicativos baseado em pesquisa que contribua para a compreensão e influência do comportamento – para as instituições públicas e locais de trabalho – para facilitar a contenção e minimizar comportamentos contraproducentes (inclui pesquisa baseada em georreferenciamento e dados sociais para investigar e mapear zonas de risco nas grandes cidades).

**2.2.** Na proposta de pesquisa apresentada por cada equipe que concorrerá neste Edital, deverá ser apresentado um detalhamento da metodologia a ser utilizada, com possibilidade de eventual reformulação e redimensionamento das questões-problemas no sentido de garantir a viabilidade, pertinência, melhor evidência científica e maior impacto social e em políticas públicas – tanto no curso do período da pesquisa quanto em sua conclusão.

**2.3** Recomenda-se as propostas apresentar produtos nos quais a sua produção e/ou reprodução possam ser escalonados.

**2.4.** Além do monitoramento e análise crítica dos resultados, solicita-se recomendações para governos, políticas públicas, sociedade civil e empresas para redução das desigualdades e vulnerabilidades, ampliação do atendimento universal e fortalecimento do sistema no momento presente e para novos surtos e pandemias similares.

**2.4.** Recomenda-se avaliar os impactos locais das medidas adotadas pelo governo e/ou comunidades para fazer frente à pandemia, seu grau de abrangência e efetividade.

**2.5.** Recomenda-se também, igualmente, pesquisar e comparar territórios com diferentes perfis demográficos, econômicos e socioambientais dentro do Estado da Paraíba, – cujas desigualdades são extremas –, caracterizando-os segundo sua exposição ao risco, à vulnerabilidade e à violação de direitos.

**2.6.** Espera-se obter como produto da pesquisa relatórios com análises críticas e proposições baseadas em evidência, banco de dados coletados e trabalhados, produção de indicadores, infográficos, mapas temáticos e dados georreferenciados, dentre outros produtos necessários, pertinentes e viáveis para o alcance dos objetivos do projeto.





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

### 3. CRONOGRAMA

3.1. As etapas de realização da seleção serão as seguintes:

- 3.1.1. Inscrições no Edital, de 6 de abril à 16 de abril de 2020, até às 18:00h;
- 3.1.2. Análise das inscrições, de 17 à 24 de abril de 2020;
- 3.1.3. Divulgação do resultado preliminar, dia 24 de abril de 2020;
- 3.1.4. Período de submissão de recursos, de 25 a 27 de abril de 2020, até às 18:00h;
- 3.1.5. Divulgação do resultado final, dia 29 de abril de 2020.

3.2. A execução dos projetos de pesquisa devem ser de até **9 (nove) meses**, com entregas mensais de relatório técnico-financeiro parciais a equipe de acompanhamento.

### 4. ELEGIBILIDADE

Para concorrer ao Edital, o proponente deverá atender aos seguintes requisitos, sob pena de indeferimento sumário da proposta e de exclusão quanto à avaliação na fase de julgamento:

#### 4.1. Quanto ao Proponente:

O proponente, responsável pela apresentação da proposta, deve atender, obrigatoriamente, aos itens abaixo:

- 4.1.1 O pesquisador principal deve ser professor efetivo de quaisquer IES pública, ser professor doutor, ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes atualizado, ter um registro ORCID atualizado e ser membro de um dos Grupos de Pesquisa cadastrado no CNPq ou Observatórios que comporão a equipe. Cada coordenador poderá submeter uma única proposta;
- 4.1.2 Os membros das equipes de pesquisa (incluindo estudantes) devem ter sua participação justificada por meio de currículo resumido apresentando a expertise para o caso;
- 4.1.3 É permitido e desejável que mais de um grupo de Pesquisa atuem em conjunto, fortalecendo a dimensão interdisciplinar do proponente;

### 5. DO FINANCIAMENTO OFERECIDO E PERÍODO DE EXECUÇÃO

5.1. O valor total dos recursos oferecidos neste Edital será da ordem de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), oriundos do tesouro estadual.

5.1.1. Identificadas a conveniência e a oportunidade, e havendo disponibilidade de recursos adicionais para este Edital, em qualquer fase, a FAPESQ poderá decidir por suplementar os projetos contratados e/ou aprovar novos projetos, seguindo ordem de classificação.

5.2. Cada proposta poderá solicitar até o valor máximo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

5.2.1. A proposta apresentada pelo proponente deverá apresentar em planilha detalhada os valores de **custeio e capital**, conforme descrito no **item 6**.

5.3. A execução dos projetos de pesquisa devem ser de até 9 (nove) meses, com entregas de relatórios técnico-financeiro parciais a equipe de acompanhamento a cada mês.

### 6. ITENS FINANCIÁVEIS

6.1. Os recursos do presente Edital serão destinados ao financiamento de itens de custeio e capital, justificando sua pertinência na proposta, em planilha separada com as informações detalhadas.

#### 6.2. Custeio:

6.2.1. Poderão ser custeados no âmbito deste Edital: material de consumo; trabalho de campo (quando as condições sanitárias permitirem); serviços de terceiros; pacotes de dados para telecomunicação; licenças de softwares e assinaturas de bancos de dados e de publicações digitais pelo prazo máximo de um ano, entre outros, pertinentes à pesquisa e justificados.

6.2.1.1 Optando por contratação de serviços de terceiros pessoa física, será permitido exclusivamente apenas nos casos de prestação de serviços de caráter eventual. Qualquer pagamento à pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício.

6.2.1.2 A mão-de-obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a FAPESQ e deste não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do pesquisador principal do projeto.

6.2.2. Deve ser dada a preferência para a utilização de softwares livres e a redução do que produz impacto ambiental negativo (impressões, combustível fóssil etc).





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**6.3. Capital:**

**6.3.1.** Poderão ser adquiridos no âmbito deste Edital: computadores e demais equipamentos e acessórios de hardware, entre outros, pertinentes à pesquisa, desde que comprovada a necessidade para o desenvolvimento da pesquisa

**6.3.2.** Os bens gerados ou adquiridos no âmbito de projetos contratados neste Edital serão incorporados, desde sua aquisição, ao patrimônio da FAPESQ.

**6.3.2.1.** Será de responsabilidade do pesquisador principal do projeto, por meio do contato com o setor de Patrimônio da FAPESQ, a incorporação do bem à instituição.

**6.3.2.2.** O pesquisador principal do projeto deverá anexar à Prestação de Contas, quando solicitado, a documentação comprobatória da incorporação do bem ao patrimônio da Fapesq, e deve, ainda, cientificar a destinação dada.

**6.4** As propostas devem ser apresentadas sob a forma de projeto de pesquisa

**7. DAS INSCRIÇÕES**

**7.1.** O proponente deverá realizar a sua inscrição online no endereço <https://sigfapesq.ledes.net/>, até a data e horário limites deste Edital, devendo anexar a seguinte documentação:

**7.1.1.** Documentação Pessoal (identidade, CPF e comprovante de residência atualizado) do proponente;

**7.1.2.** Apresentação do Currículo Lattes atualizado do pesquisador principal;

**7.1.3.** Projeto de Pesquisa, conforme modelo, devendo constar as seguintes informações;

**I** - Apresentação do Pesquisador Principal e indicação do Grupo de Pesquisa a que pertence;

**II** – Apresentação dos integrantes da equipe e indicação dos Grupos de Pesquisa, indicando seu grau de interdisciplinaridade, envolvimento intercampi e contribuição para o projeto proposto;

**III** – Apresentação da metodologia proposta, incluindo a forma de envolvimento da população afetada na construção social do conhecimento (observada a situação de quarentena e possibilitando o contato online-remoto até a retomada das condições de segurança sanitária);

**IV** – Indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão e contribuição para a formação do estudantes (observada igualmente a situação de segurança sanitária vigente), tanto no âmbito da pesquisa quanto em seus desdobramentos futuros;

**V** – Apresentação dos produtos a serem entregues e resultados a ser alcançados;

**VI** – Cronograma Físico-Financeiro de Execução.

**7.1.3.1** O projeto de Pesquisa deve prever a atuação dos pesquisadores de forma remota/online durante o período de quarentena e o trabalho de campo a ser eventualmente realizado, apenas quando for declarada a segurança sanitária novamente.

**7.1.4.** Planilha de orçamento, contendo custeio e capital, não ultrapassando o teto de recursos definidos no **item 5.2**;

**7.1.5.** Carta de Anuência assinada pelo responsável da unidade à qual se vincula o pesquisador, ou pelo representante máximo da instituição, conforme modelo.

**7.2** O horário limite para envio da documentação no sistema SIGFAPESQ será até às 18h00 (dezoito horas), horário local, da data descrita no CRONOGRAMA, não sendo aceito envio de documentos após este horário.

**7.3.** Recomenda-se o envio da documentação, de forma legível e com prudente antecedência, uma vez que a FAPESQ não se responsabilizará por aqueles não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.

**7.4.** Não serão aceitos substituição de documentos após o encerramento das inscrições.

**7.4.1.** Caso a documentação seja enviada fora do prazo, não será aceita pelo sistema eletrônico, razão pela qual não haverá possibilidade da documentação ser acolhida, analisada e julgada.

**7.5.** A FAPESQ não se responsabiliza por qualquer problema no envio dos documentos, motivada por eventuais falhas de conexões com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para envio de documentação após o prazo. Recomenda-se que a documentação seja encaminhada com prudente antecedência.





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

7.6. Em virtude da pandemia do COVID-19, esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital podem ser obtidos EXCLUSIVAMENTE pelo endereço eletrônico **programas-projetos@fapesq.rpp.br** no horário de segundas às quintas-feiras, das 8h às 12h e das 13h30 às 16h30; sextas-feiras das 8h às 13h.

7.7. É de responsabilidade do proponente entrar em contato com a FAPESQ, em tempo hábil, para obter informações ou esclarecimentos exclusivamente acerca do Edital.

## 8. DA AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E JULGAMENTO

8.1. A avaliação constará na apreciação de toda documentação apresentada no ato da inscrição;

8.1.1. Na ausência ou apresentação de documentação ilegível, o proponente estará automaticamente eliminado;

8.2. Os critérios para classificação das propostas quanto ao mérito e adequação orçamentária são:

CRITÉRIOS		PESO	NOTA
I	Análise do currículo do pesquisador principal e sua experiência no tema e capacidade técnica da Equipe e Grupos de Pesquisa e/ou Observatórios Temáticos envolvidos, com ênfase na aderência ao tema e grau de interdisciplinaridade.	1	0 a 10
II	Adequação do projeto de pesquisa ao tema.	2	0 a 10
III	Pertinência da metodologia proposta (indicadores de monitoramento, acesso a bancos de dados, dados abertos, interoperabilidade e forma de automação, georreferenciamento e tratamento de dados etc.).	2	0 a 10
IV	Grau de articulação entre ensino-pesquisa-extensão, contribuição na formação dos estudantes e pesquisadores envolvidos.	1	0 a 10
V	Formato, efetividade dos produtos a serem entregues e impacto da publicização dos resultados, bem como sua capacidade em gerar soluções rápidas para a sociedade e para o público especializado.	1	0 a 10
VI	Factibilidade na execução do cronograma físico-financeiro da proposta, grau de economicidade e compatibilidade entre demandas de custeio, capital e atividades propostas.	2	0 a 10

8.2.1. Para estipulação das notas poderá ser utilizada até uma casa decimal.

8.2.2. A pontuação final de cada proposta será aferida pela média ponderada das notas atribuídas para cada item.

8.2.3. Em caso de empate, contemplar-se-á o projeto com o envolvimento do maior número de Grupos de Pesquisa.

8.3 Para fins de julgamento, será definido por um comitê gestor com membros especialistas e atuantes na área, a serem definidos pela FAPESQ.

8.3.1. Em função da pandemia, a banca deve se reunir virtualmente para a avaliação das propostas e encaminhamento do julgamento para divulgação pública.

## 9. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1. A divulgação do resultado preliminar e final estará disponível no site da Fapesq ([www.fapesq.rpp.br](http://www.fapesq.rpp.br)), conforme previsto no Cronograma deste Edital. O resultado final será divulgado no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

## 10. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Em virtude da pandemia, os recursos serão recebidos eletronicamente, no endereço eletrônico [programas-projetos@fapesq.rpp.br](mailto:programas-projetos@fapesq.rpp.br), apenas no prazo indicado no Cronograma deste Edital.

10.1.1. Os recursos que, por ventura, forem encaminhados extemporaneamente não serão conhecidos.

## 11. DA CONTRATAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

**11.1.** O pesquisador principal deverá assinar Termo de Outorga junto à FAPESQ, devendo fornecer, quando solicitado, os dados bancários do Banco Bradesco para recebimento do recurso;

**11.2** Qualquer alteração no cronograma físico-financeiro e nos produtos a serem entregues deverá ser aprovada pela FAPESQ (no endereço eletrônico programas-projetos@fapesq.rpp.br), mediante justificativa.

**11.3.** Eventuais desequilíbrios financeiros ou inconformidade na prestação de contas, no uso dos recursos e na entrega de produtos deverão ser dirimidas mediante justificativa redigida à coordenação de Programas e Projetos e/ou Coordenação Administrativa e Financeira da FAPESQ.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE**

O Proponente contemplado neste Edital deverá:

**12.1.** Ser responsável técnico-cientificamente por documentos e demais peças produzidas no âmbito deste edital.

**12.2.** Cumprir as obrigações conforme definidas no Termo de Outorga.

**12.2.1.** Em caso de descumprimento de quaisquer item previsto no Termo de Outorga, o proponente estará sujeito à devolução dos recursos, corrigidos na forma da lei, bem como às medidas judiciais cabíveis.

## **13. DA DIVULGAÇÃO E PUBLICIZAÇÃO DOS RESULTADOS**

**13.1.** Qualquer produto decorrente do trabalho fomentado por esse edital deverá citar com destaque de que trata-se de pesquisa fomentada pela Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ.

**13.2.** Após a conclusão do projeto, será obrigatória a divulgação pública do resultado em documento no site da internet (FAPESQ), contemplando ao menos dois dos formatos abaixo, a serem incluídos na proposta apresentada pelo proponente:

I – Site/plataforma da pesquisa para acesso aos dados e eventual continuidade futura no monitoramento e colaboração científica, cidadã e de governos.

II – Artigo publicado em revista científica reconhecida na área.

III – Apresentação de trabalho em congresso reconhecido na área.

IV – Seminário ou curso de extensão gratuito para divulgação do resultado e da metodologia.

V – Publicação digital em ebook para acesso público e gratuito.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** Esclarecimentos pelo e-mail: **programas-projetos@fapesq.rpp.br**.

**14.2.** A FAPESQ reserva-se no direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas em Edital.

Campina Grande, 03 de abril de 2020.

Roberto Germano Costa  
Presidente da FAPESQ

Rubens Freire  
Secretário Executivo de Ciência e Tecnologia



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó  
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –  
Telefone: (83) 9 99214203  
e-mail: [fapesq@fapesq.rpp.br](mailto:fapesq@fapesq.rpp.br) <http://www.fapesq.rpp.br>



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado





**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA -SEECT**  
**FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPESQ**

Cláudio Benedito Silva Furtado  
Secretário de Estado da Educação da Ciência e Tecnologia

João Azevedo Lins Filho  
Governador da Paraíba



Rua Emiliano Rosendo da Silva, S/N – Bodocongó  
CEP: 58.429-690 – Campina Grande/PB –  
Telefone: (83) 9 99214203  
e-mail: [fapesq@fapesq.rpp.br](mailto:fapesq@fapesq.rpp.br) <http://www.fapesq.rpp.br>



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado